



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

EDITAL 01/2022

A Chefe do Departamento de Computação da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, lotada no Centro de Tecnologia e Ciências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação COEPE 048 - 2015 (Regulamento de Monitoria Voluntária da UEZO) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do DEPCOMP.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação do DEPCOMP, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado na Deliberação COEPE 048 - 2015 (Regulamento de Monitoria Voluntária da UEZO) de 23 de junho de 2015.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária. É vedado inclusive auxílio-transporte.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por três vezes, por igual período, com base no parecer do Professor(a) Orientador(a) e nas fichas de avaliação do Estudante Monitor.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a UERJ e com carga horária semanal de 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas.

2.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor(a) Orientador(a) e aprovada pelo(a) Chefe de Departamento do DEPCOMP, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias em regime de 15(quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, ou qualquer outra atividade complementar acadêmica, especialmente estágio, obrigatório ou facultativo.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre o DEPCOMP e o Estudante Monitor Voluntário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionados a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Elaboração de material didático complementar; e
 - d) Pesquisa de formas alternativas de ensino adequadas à disciplina participante do programa;
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelo DEPCOMP; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas, que servirá de base para elaboração de certificado.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do DEPCOMP.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do DEPCOMP estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do DEPCOMP.

Curso	Disciplina	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
CC	Cálculo I	Renata Couto Vista	1
CC	Cálculo II	Thilene Falcão	1
CC	Geometria Analítica	Thilene Falcão	1
CC	Programação Orientada a Objetos I	Carlos Sicsú	2
CC	Construção de Algoritmos	Eugênio	1
TADS/CC	Probabilidade e Estatística	Rosana da Paz	1
TADS	Matemática Básica	Rosana da Paz	1
TADS	Construção de Algoritmos	Adriana Sicsú	1
TADS	Programação Orientada a Objetos I	Carlos Sicsú	2

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida, comprovado por histórico escolar;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas ainda que complementares e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária.

6.2. Serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, mais o histórico do candidato, online, enviados para secucomp@uezo.edu.br, durante o período de inscrições.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras ou não cumprir qualquer outra determinação presente neste Edital nos prazos assinalados.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo, sob orientação e supervisão do Departamento de Computação, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

Se aprovado o candidato deve entregar na Secretaria das Unidades (sala 303) prédio I da UEZO

o Termo de Compromisso que consta no final deste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2022.2 será divulgada pela Chefia do Departamento de Computação, após homologação pelo Chefe do DEPCOMP, no *site* da FCEE, no link www.fcee.uerj.br.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	31/10/22 a 04/11/22 (até as 15:00 h do dia 04/11)
Divulgação dos resultados das inscrições	11/11/22
Divulgação da listagem dos Monitores selecionados	11/11/22
Início das atividades	14/11/22

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, disponível no site www.fcee.uerj.br e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo(a) Chefe do DEPCOMP, no email: ucomp@uezo.edu.br, observadas as deliberações vigentes.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, ao Chefe do DEPCOMP.

UERJ, 28 de outubro de 2022

Renata Couto Vista
Chefe do Departamento de Computação - DEPCOMP

Apêndice A – Critérios para o Processo Seletivo da cada disciplina do Quadro I.

Disciplinas:

Cálculo I, Cálculo II, Matemática Básica, Geometria Analítica, Construção de Algoritmos, Programação Orientada a Objetos I, Probabilidade e Estatística.

Critérios para seleção:

Aprovação na disciplina.

Critério de desempate:

Aluno com maior número de aprovações nas disciplinas do respectivo curso.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do RG _____no e CPF _____,

aluno(a) regularmente matriculado(a) na UERJ-ZO, e-mail concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntária da UERJ-ZO, sob a forma de atividade NÃO REMUNERADA na condição de Estudante Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

O Estudante Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária, inclusive auxílio-transporte. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com a UERJ e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

O período de vigência Monitoria Voluntária será de / / a / /

O Estudante Monitor Voluntário deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria da UEZO.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Compromisso, o Professor-orientador, o Estudante Monitor Voluntário, o(a) Chefe do Departamento de Computação o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2022

(Assinatura do Professor-orientador)

(Assinatura do Estudante Monitor Voluntário)

(Assinatura do Diretor da Unidade)

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

PERÍODO: 2022/ 1

1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	CEL:

1 - DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A):	CÓDIGO:
--	---------

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria Voluntária de Graduação, estabelecidos pela deliberação COEPE nº 048/2015, e serconhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Zona Oeste.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura